



Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde



A Normatização do Profissional Enfermeiro na Auditoria



Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde

Unimed 

Enf^a MSc. Helena Romcy

Alguns conceitos pra começar...

- Auditoria:

“Exame analítico e pericial que segue o desenvolvimento das operações contábeis ...”

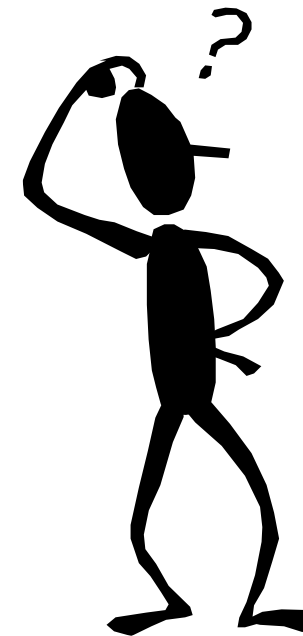
- Análise:

“Conhecer cada parte de um todo, sua natureza, proporções, relações ...”

- Analisar:

“Decompor um todo em suas partes componentes; submeter a crítica ...”

(Aurélio)



Um pouco de história:

- *1910 - 1928: Primeiros trabalhos de auditoria na Área Médica nos EUA;*
- *1955: Primeiros trabalhos de auditoria na Área de Enfermagem nos EUA;*

NO BRASIL:

- *Década 70: INAMPS: criação das UAC's p/ controle de fraudes no Sistema de Saúde Público;*
- *Década 80: Iniciação da Auditoria Médica no Sistema de Saúde Privado;*
- *Década 90 aos dias atuais: ascendência da Auditoria Médica e de Enfermagem no SUS e no Sistema Privado de Saúde.*

Auditoria em Saúde

“Comparação entre a Assistência de Saúde Prestada e Padrões de Assistência considerados como aceitáveis.”

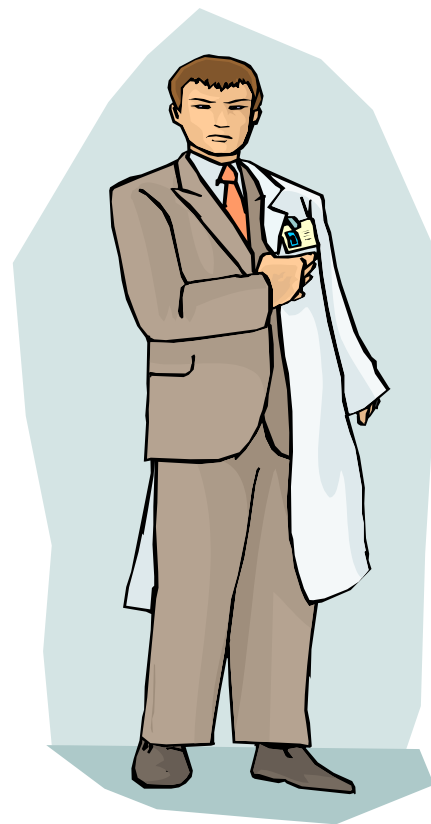
“... avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde”.

1996 - MS

Auditoria MÉDICA

Administração da qualidade dos serviços médicos, qualidade essa, definida como grau de conformidade com padrões e práticas aceitáveis.

Johnson&Schultz (1979)



Auditoria de Enfermagem

Método de avaliação da qualidade do cuidado de enfermagem, mediante o exame dos registros de enfermagem, após a alta do paciente.

Phaneuf (1972)



É a avaliação, não somente da eficácia da assistência que o paciente recebe, mas também da integridade e exatidão da demonstração dessa assistência no prontuário.

Kron (1978)

Auditoria de Enfermagem

É avaliar continuamente a qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente, desde a internação até a alta. (MENDES, 2009).



Aspectos Ético-Legais

- **Lei 7.498/1986, art. 11** - Reconhece a função do Enfermeiro Auditor;
- **Resolução 240/2000** - Aprova código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- **Resolução COFEN 266/2001** - Fixa especialidades de Enfermagem, de competência do Enfermeiro, entre elas a Auditoria.

A Normatização do Profissional Enfermeiro na Auditoria

- e) Atuar na elaboração de programas e atividades da educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- f) Atuar na elaboração de Contratos e Adendos que dizem respeito à assistência de Enfermagem e de competência do mesmo;
- g) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico de Enfermagem, em especial Enfermeiro Auditor, **bem como de provas e títulos de especialização em Auditoria de Enfermagem, devendo possuir o título de Especialização em Auditoria de Enfermagem;**

A Normatização do Profissional Enfermeiro na Auditoria

- h) Atuar em todas as atividades de competência do Enfermeiro e Enfermeiro Auditor, de conformidade com o previsto nas Leis do Exercício da Enfermagem e Legislação pertinente;
- i) O Enfermeiro Auditor deverá estar regularmente inscrito no COREN da jurisdição onde presta serviço, bem como ter seu título registrado, conforme dispõe a Resolução COFEN N° 261/2001;
- j) O Enfermeiro Auditor, quando da constituição de Empresa Prestadora de Serviço de Auditoria e afins, deverá registrá-la no COREN da jurisdição onde se estabelece e se identificar no COREN da jurisdição fora do seu Foro de origem, quando na prestação de serviço;

A Normatização do Profissional Enfermeiro na Auditoria

- k) O Enfermeiro Auditor, em sua função, deverá identificar-se fazendo constar o número de registro no COREN sem, contudo, interferir nos registros do prontuário do paciente;
- l) O Enfermeiro Auditor, segundo a autonomia legal conferida pela Lei e Decretos que tratam do Exercício Profissional de Enfermagem, para exercer sua função não depende da presença de outro profissional;
- m) O Enfermeiro Auditor tem autonomia em exercer suas atividades sem depender de prévia autorização por parte de outro membro auditor, Enfermeiro, ou multiprofissional;

A Normatização do Profissional Enfermeiro na Auditoria

- n) O Enfermeiro Auditor para desempenhar corretamente seu papel, tem o direito de acessar os contratos e adendos pertinentes à Instituição a ser auditada;
- o) O Enfermeiro Auditor, para executar suas funções de Auditoria, tem o direito de acesso ao prontuário do paciente e toda documentação que se fizer necessário;
- p) O Enfermeiro Auditor, no cumprimento de sua função, tem o direito de visitar/entrevistar o paciente, com o objetivo de constatar a satisfação do mesmo com o serviço de Enfermagem prestado, bem como a qualidade. Se necessário acompanhar os procedimentos prestados no sentido de dirimir quaisquer dúvidas que possam interferir no seu relatório.

AUDITORIA PRESENCIAL

DEFINIÇÃO

- Esta, visa melhorar a qualidade do atendimento ao cliente, educando e treinando os envolvidos, utilizando de forma racional os recursos disponíveis e avaliando a boa qualidade do serviço prestado.
- A atividade a ser auditada deve ter sido escolhida por consenso,
- O tópico deve representar um problema ou preocupação no atendimento ou utilização de recursos,
- A auditoria deve ter sido o melhor método para lidar com o problema in loco.

AUDITORIA PRESENCIAL

CRITÉRIOS PRESENCIAIS DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

- MÉDICO QUE SEMPRE PEDE MATERIAL A MAIS QUE O NECESSÁRIO
- O HOSPITAL QUE SEMPRE TEM DIFICULDADE COM NEGOCIAÇÃO DE MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO, OU TEM PREÇOS SEMPRE MAIORES EM TABELAS

Solicitar autorização do chefe da Cirurgia.

- Confirmar o internamento do paciente (eletivo);
- Confirmar o agendamento do procedimento no mapa cirúrgico e a comunicação de todo o material a ser utilizado neste;
- Confirmar com o setor de farmácia ou central de material do centro cirúrgico o recebimento do material.

AUDITORIA PRESENCIAL

- Conferir o OPME utilizado;
- Observar se foi descrito no boletim de cirurgia (registro de enfermagem);
- Observar se foi relatado pelo médico cirurgião no boletim cirúrgico;
- Enviar cópias dos gastos e descrições cirúrgicas para os fornecedores realizarem suas cobranças.

A Auditoria de Enfermagem representada hoje:



2000



2017



2007

Fundação ABEA

DECISÃO COFEN N° 0096/2017, que aprovou o cadastro da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores (ABEA), junto ao Conselho Federal de Enfermagem



Princípios essenciais ABEA

Missão: Contribuir com o aprimoramento técnico e científico dos profissionais, garantindo qualidade e segurança aos cidadãos;

Visão: Integrar todos os profissionais com assuntos de interesse relacionados à Auditoria;

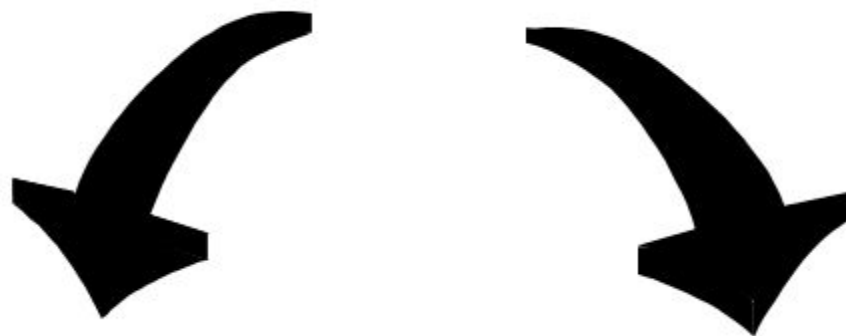
Valores: Integridade, Excelência, Inovação, Qualidade, Segurança, Respeito e Sustentabilidade.



Objetivos ABEA

- *Representar em âmbito nacional todos os Enfermeiros Auditores;*
- *Promover atualização e aprimoramento técnico / profissional;*
- *Estimular a produção científica;*
- *Divulgar as especialidades e as áreas de atuação que representa;*
- *Promover o intercâmbio com Profissionais de áreas afins no Brasil e exterior;*
- *Promover eventos científicos relacionados à Auditoria de Enfermagem e Auditoria em Saúde;*
- *Buscar a integração dos membros desta entidade;*
- *Cooperar para o aumento da divulgação da atividade da Auditoria de Enfermagem na área acadêmica;*
- *Promover a prova de título de Especialista em Auditoria de Enfermagem aos profissionais associados;*
- *Uniformizar conceitos e práticas da Auditoria de Enfermagem em todo o território nacional.*

Atuação da Auditoria de Enfermagem



SISTEMA PÚBLICO

SISTEMA PRIVADO

Tipos de Auditoria

- Auditoria Preliminar ou Prospectiva (pré-auditoria);



- Auditoria Concorrente (in-loco);
- Controladoria Hospitalar;



- Auditoria Retrospectiva (após a alta).



Prova de Título ABEA

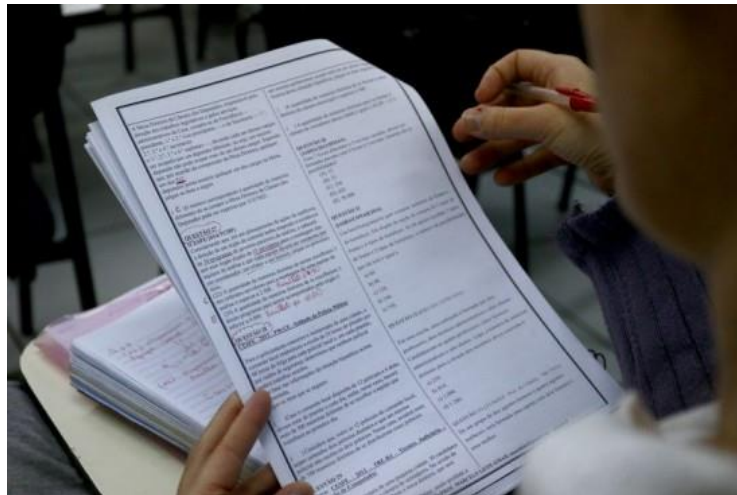
RESOLUÇÃO COFEN N° 0570/2018, que fixa as Especialidades de enfermagem, bem como atualiza os procedimentos para registros de títulos concedidos por associações e revoga a resolução N°389/2011.



Diferença: PROVA DE TÍTULO e ESPECIALIZAÇÃO

A PROVA DE TÍTULO concedida pela ABEA trata-se da VALIDAÇÃO da EXPERIÊNCIA do PROFISSIONAL na AUDITORIA.

A ESPECIALIZAÇÃO concedida por instituições de ensino, trata-se de da iniciação técnica do Profissional naquele ramo de atuação.



Participe!

Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde
Unimed



CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SAÚDE - ABEA

Desafios para a Sustentabilidade do Sistema de Saúde

07-10/08/2018 - Ideal Clube, Fortaleza/CE



MANUAL DE MELHORES PRÁTICAS NA AUDITORIA DE ENFERMAGEM

RECOMENDAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA

Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde

Unimed



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS AUDITORES



CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SAÚDE - ABEA

Desafios para a Sustentabilidade do Sistema de Saúde

7 a 10 de agosto de 2018

IDEAL CLUBE - FORTALEZA - CEARÁ

TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM AUDITORIA DE ENFERMAGEM

REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

INSCRIÇÕES
E ENVIO DE
DOCUMENTAÇÃO
ATÉ 30/06

LOCAL: FORTALEZA/CE

Data: 07/ago/2018 | Horário: Tarde - 13h às 17h

Local: Escola de Saúde Pública do Ceará (Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles)

LOCAL: CURITIBA/PR

Data: 21/set/2018 | Horário: Tarde - 13h às 17h

Local: CASSI - Unidade PR (R. Mateus Leme, 937 - São Francisco)

LOCAL: CAMPINAS/SP

Data: 22/set/2018 | Horário: 8h às 17h

Manhã: Palestras - Brunch - Tarde: Prova

Local: Fundação Roberto Rocha Brito (R. Mal. Deodoro, 423 - Centro)

EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS ABEA

TAXA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Informações: WWW.ABEABRASIL.COM.BR



Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde

Unimed

Congresso
Nacional
de Gestão
em Saúde

Unimed 

Obrigada!

Helena Romcy

secretaria@abeabrasil.com.br

(85) 9 8849-2442

www.abeabrasil.com.br

